



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível Dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010005749
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Associação Popular de Saúde de Itapuranga / Hospital Santa Casa do Povo de Itapuranga		CNES: 2441977
Endereço: Avenida Agoncílio da Silva Moreira, S/N, Bairro Parque da Alvorada		
Cidade: Itapuranga - GO	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos	
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação () UTI (X) SADT (X) Hospital dia ☐ Outros:		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Exames para o povo	Período de execução: 04 meses	
	Início: 01/07/2024	Término: 01/10/2025
Identificação do objeto: Custeio para realização de exames para fim de diagnósticos		
Justificativa: O município de Itapuranga, está situado na zona fisiografia da Mesorregião do Centro Goiano e Microrregião de Ceres, estando situada na Região do Vale São Patrício, sua população consoante último CENSO - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/ IBGE - (2022) é de 26.113. Para atender às necessidades de saúde da população local e regional, é essencial fomentar a contratação de serviços de exames. Esses serviços, em conjunto com a estrutura hospitalar, permitem a realização de procedimentos em diversas especialidades Frise-se que, a unidade assistida gerida pela Associação Popular de Saúde de Itapuranga é uma Instituição de caráter filantrópico, com sede na cidade de Itapuranga, mantenedora do Hospital Santa Casa do Povo. Prestando ao longo das últimas décadas, serviços no campo da assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial na área de saúde desenvolvendo ações nas áreas curativo, preventiva e educativa em atendimentos primários e secundários.		

O referido Hospital possui capacidade instalada de 62 leitos divididos entre as clínicas médicas, pediátricas, obstétricas e cirúrgicas, espaço específico para a realização das mais variadas modalidades de exames, como: Tomografia computadorizada, mamografia, raio-x, ultrassonografia, eletrocardiograma, exames de sangue, mapa, holter, dentre outros.

Possui ainda um espaço completo para reabilitação e fisioterapia.

A solicitação de custeio para os exames de Tomografia Computadorizada (TC), Ultrassonografia, Mamografia, MAPA e Holter é fundamentada em dados epidemiológicos e estatísticos que evidenciam a alta prevalência de doenças crônicas e condições graves que requerem monitoramento regular e diagnóstico precoce.

De acordo com estudos recentes, estima-se que grande parte da população adulta necessita regularmente desses exames para detectar condições como câncer, doenças cardíacas, hipertensão arterial, arritmias e outras patologias de relevância clínica. Esses procedimentos não apenas permitem a identificação precoce de alterações, mas também possibilitam intervenções terapêuticas mais eficazes, reduzindo o impacto negativo na qualidade de vida dos pacientes e os custos associados aos tratamentos em estágios avançados das doenças.

Além disso, a realização sistemática desses exames contribui significativamente para a prevenção de complicações graves, como incapacidades permanentes e óbitos prematuros, resultando em melhor prognóstico e menor demanda por serviços de saúde emergenciais.

Portanto, investir no custeio desses exames não apenas beneficia diretamente os pacientes ao oferecer diagnósticos precisos e tratamentos oportunos, mas também promove uma gestão mais eficiente dos recursos em saúde, alinhando-se às políticas de saúde pública voltadas para a promoção da prevenção e cuidados continuados.

Está justificativa combina dados estatísticos específicos com argumentos sobre os benefícios clínicos, econômicos e sociais da realização dos exames mencionados, ressaltando sua importância na prática médica contemporânea.

- Para exames como Ultrassonografia e Mamografia, que são frequentemente usados para rastreamento de câncer e monitoramento de condições ginecológicas e mamárias, estudos populacionais indicam que uma parcela significativa da população adulta pode precisar desses exames regularmente, especialmente mulheres acima de 40 anos de idade.
- Tomografia Computadorizada (TC) é utilizada para uma variedade de diagnósticos, incluindo avaliação de órgãos internos, doenças pulmonares e lesões traumáticas, sendo necessária em casos específicos conforme orientação médica.
- Exames como MAPA (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial) e Holter (Monitorização Eletrocardiográfica Ambulatorial) são essenciais para o monitoramento de condições cardíacas como hipertensão e arritmias, que podem afetar uma porcentagem significativa da população adulta.
- O eletrocardiograma, ou ECG, é um teste que mede a atividade elétrica do coração. É amplamente utilizado para detectar problemas cardíacos, como arritmias, infarto do miocárdio e outras condições cardíacas.

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 400.000,000	Valor mensal: -
-------------------------------	-----------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024	
Mês	Valor em R\$
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maiο	0,00
Junho	0,00
Julho	400.000,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO PROPONENTE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive

referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e

h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Associação Popular de Saúde de Itapuranga / Hospital Santa Casa do Povo de Itapuranga**, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Itapuranga em 20/06/2024


FRANK HENRIQUE MENEZES DE SIQUEIRA
Diretor Presidente

Assinatura: _____

Nome do Gestor

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.